



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO - MT

De Andreia Lopes <andreia.lopes@neofacilidades.com.br>

Data Sex, 24/01/2025 15:20

Para Licitação <licitacao@tre-mt.jus.br>

Cc licitaneo <licita.neo@neofacilidades.com.br>

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de andreia.lopes@neofacilidades.com.br.

[Saiba por que isso é importante](#)

Prezado (a) Sr (a) Pregoeiro (a), boa tarde!

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024, aos destacados pontos do Edital em referência:

1) ABASTECIMENTO - ÓLEO NÁUTICO

1.5. Dessa forma, chegamos às seguintes estimativas para contratação inicial de 30 meses:

Óleo Náutico - 2T

ETP - 3.7. Há ainda a previsão estimada de fornecimento de óleo 2T, visando suprir possível demanda de uso de embarcações nas eleições, cujo funcionamento utiliza-se do referido óleo para sua necessária combustão.

Esclarecimento: Em relação ao abastecimento com diesel náutico, solicitamos a gentileza de informar quais unidades terão a necessidade de utilizar este combustível, para que possamos garantir o cumprimento adequado das exigências realizadas no edital

2) PRAZO PAGAMENTO

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

Esclarecimento: Entendemos que o prazo de pagamento será em 30 dias após a emissão da Nota fiscal, incluso o prazo de liquidação. Estamos corretos nesse entendimento?

3) BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, - poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Aguardamos um breve retorno!

Atenciosamente,



as maiores facilidades
os melhores benefícios

Andréia Lopes
Licitação

(11) 3631.7730 | (19) 98326.0024

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803 - Alphaville - Barueri/SP



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90001/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Avisos (1)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (2)

28/01/2025 09:41



1) ABASTECIMENTO - ÓLEO NÁUTICO

1.5. Dessa forma, chegamos às seguintes estimativas para contratação inicial de 30 meses:

Óleo Náutico - 2T

ETP - 3.7. Há ainda a previsão estimada de fornecimento de óleo 2T, visando suprir possível demanda de uso de

embarcações nas eleições, cujo funcionamento utiliza-se do referido óleo para sua necessária combustão.

Esclarecimento: Em relação ao abastecimento com diesel náutico, solicitamos a gentileza de informar quais unidades terão a necessidade de utilizar este combustível, para que possamos garantir o cumprimento adequado

das exigências realizadas no edital

2) PRAZO PAGAMENTO

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de

liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

Esclarecimento: Entendemos que o prazo de pagamento será em 30 dias após a emissão da Nota fiscal, incluso o

prazo de liquidação. Estamos corretos nesse entendimento?

3) BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os

quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos,

isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?



Resposta 01: Resposta: Historicamente os municípios que utilizam óleo 2T são:

Marcelândia;

Gaucha do Norte;

Guaranta do Norte;

Juara;

Juina;

Marcelândia;

Sao Felix do Araguaia; e

Vera.

Entretanto advirto que quaisquer um dos 57 Cartórios Eleitorais podem necessitar do referido óleo a qualquer tempo.

Resposta 02: Resposta: Sim.

Resposta 03: Resposta Sim.

23/01/2025 10:05



1 – O TRE/MT já utiliza o serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis por meio de sistema eletrônico? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou taxa de desconto?

2 – Sobre o item 7.5, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior



➤ [Quadro informativo](#) ➤ [Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 90001/2025](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)



R.1 - Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELE - CNPJ 25.165.749/0001-10. Taxa de administração: -3,57%

R.2 - Sim

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à
Informação

